

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 59 DE 07 DE JULHODE 2011.

A Diretora Geral do Departamento de Recursos Humanos da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com as Leis nº 8745/93, 9849/99, 10.667/03, Decreto nº 7.485/2011, e conforme a seguir:

- 1- Período de Inscrição: de 13 a 15/07/2011.
- 2- Documentação exigida para inscrição: cópia da carteira de identidade civil, cópia do histórico escolar de conclusão da graduação; cópia do histórico escolar da pós-graduação se for o caso, no qual conste a(s) disciplina (s) ou área de estudo objeto do processo seletivo e curriculum vitae comprovado.
- 3 DAS VAGAS
- 3.1. CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
- 3.1.1. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA RURAL -

-Área/Subárea: Química de Alimentos - Nº de Vagas: 01(uma) - Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais - Titulação mínima exigida: Graduação em Engenharia de Alimentos - Processo 23068.011125/2011-47

Local e Horário de inscrição: Departamento de Engenharia Rural, de 8h às12h e 13h às 16h – Telefone (28) 3552-8603 3.2. CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPIRITO SANTO

- 3.2.1. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS E COMPUTAÇÃO
- Área/Subárea: Engenharia Química Nº de Vagas: 01 (uma) Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais Titulação mínima exigida: Graduação em Engenharia − Processo 23068.010731/2011-45.
- Área/Subárea: Engenharia de Produção Nº de Vagas: 01 (uma) Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais Titulação mínima exigida: Graduação em qualquer área Processo23068.011374/2011-32
- Área/Subárea: Éngenharia de Petróleo Nº de Vagas: 01 (uma) Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais - Titulação mínima exigida: Graduação em Engenharias em qualquer área - Processo 23068.011375/2011-87.
- Local e horário de inscrição: Secretaria do Departamento de Engenharias e Computação, de 9h às 12h e 14h às 16h. Telefone (27) 3312-1566 e 3312-1511
- 3.2.2. DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
- Área/Subárea: Enfermagem/Enfermagem em Saúde Coletiva Nº de Vagas: 02(duas) Regime de trabalho: 20 (vinte) horas semanais Titulação mínima exigida: Graduação em Enfermagem Processo 23068.11298/2011-65.
- Área/Subárea: Enfermagem/Enfermagem em Saúde Hospitalar Nº de Vagas: 04(quatro) Regime de Trabalho: 20 horas semanais Titulação mínima exigida: Graduação em Enfermagem Processo 23068.011331/2011-57. Local e horário de inscrição: Secretaria do Departamento de Ciências da Saúde, de 8h às 16h. Telefone (27) 3312-
- 3.3 CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
- 3.3.1 DEPARTAMENTO DE OCEANOGRAFIA E ECOLOGIA
- Área/Subárea: Oceanografia Geológica Nº de Vagas: 01(uma) Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais Titulação mínima exigida: Graduação em Geografia, Oceanografia ou Geologia Processo 23068. 011230/2011-86 Local e horário de inscrição: Secretaria do Departamento de Oceanografia e Ecologia, de 14h às 17h. Telefone (27) 4009-2877.
- 3.3.2 DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
- Área/Subárea: Biologia Celular e Molecular, Genética e Evolução − Nº de Vagas: 01(uma) − Regime de Trabalho: 40(quarenta) horas semanais − Titulação mínima exigida: Licenciatura ou Bacharelado em Ciências Biológicas com Mestrado em Ciências Biológicas, Biologia Celular e Molecular, Genética ou Evolução − Processo 23068.011562/2011-61
- Local e horário de inscrição: Secretaria do Departamento de Ciências Biológicas, de 13h às 17h Telefone (27) 3335-7251
- 3.4. CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
- 3.4.1- DEPARTAMENTO DE DIREITO
- Área/Subárea: Legislação Tributária e Instituições de Direito Nº de Vagas: 01(uma) Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais Titulação mínima exigida: Graduação em Direito Processo 23068.011294/2011-87
 Área/Subárea: Direito Penal e Direito Processual Penal Nº de vagas: 01(uma) Regime de Trabalho: 40(quarenta)
- Área/Subárea: Direito Penal e Direito Processual Penal Nº de vagas: 01(uma) Regime de Trabalho: 40(quarenta horas semanais - Titulação mínima exigida: Graduação em Direito - Processo 23068.011295/2011-21
- Local e horário de inscrição: Secretaria do Departamento de Direito, de 9h às 12h Telefone (27) 4009-2604 3.4.2 DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
- Área/Subárea: Serviço Social Nº de Vagas: 01(uma) Regime de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais Titulação mínima exigida: Graduação em Serviço Social Processo 23068.011540/2011-09
 Local e horário de inscrição: Secretaria do Departamento de Serviço Social de 8h às 12h Telefone (27) 4009- 2606.
- 3.5. CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
- 3.5.1. DEPARTAMENTO DE FÍSICA
- Área/Subárea: Física Nº de Vagas: 03 (três) Regime de trabalho: 40(quarenta) horas semanais Titulação mínima exigida: Mestre em Física ou Engenharia Processo 23068.011583/2011-86
- Local e horário de inscrição: Secretaria do Departamento de Física de 8h às 11 e 14h às 17h Telefone (27) 4009-2482
- 3.5.2 DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA
- Área/Subárea: Matemática Nº de Vagas: 01(uma) Regime de trabalho: 40(quarenta) horas semanais Titulação mínima exigida: Graduação em Matemática, Física, Estatística, Química, Ciência da Computação ou Engenharias, ou Pós-Graduação em Matemática Processo 23068.011824/2011-97

Local e horário de inscrição: Secretaria do Departamento de Matemática de 8h às 18h - Telefone 4009-2479

Disponível em: http://www.drh.ufes.br Página 1 de 2

4 - Das disposições gerais:

a) A inscrição poderá ser feita pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído, no local citado no edital, vedadas demais formas de inscrição; b) Data provável para realização das provas a partir do dia 01/08/2011; c) O concurso terá validade por 1 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado no diário oficial da união; d) O processo de seleção está regido pela Resolução 57/08-CEPE/.UFES; e) O contrato poderá ser por um ou dois períodos letivos, podendo, em alguns casos haver contratação por menor período; f) O professor substituto será contratado de acordo com a titulação apresentada no momento da contratação; g) Poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município ou Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério, de que trata a Lei 7596/87, e condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários; h) Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei 8745/93 somente poderão ser contratados depois de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior; i) Requisitos básicos para contratação: possuir a escolaridade e demais exigências contidas no edital; entregar ORIGINAL e cópia (legível)

dos documentos, conforme relação disponibilizada no sitio www.drh.ufes.br i) Outros documentos poderão ser requisitados, por ocasião da contratação.

Teresa Cristina Janes Carneiro,

Diretor Geral.

Disponível em: http://www.drh.ufes.br Página 2 de 2